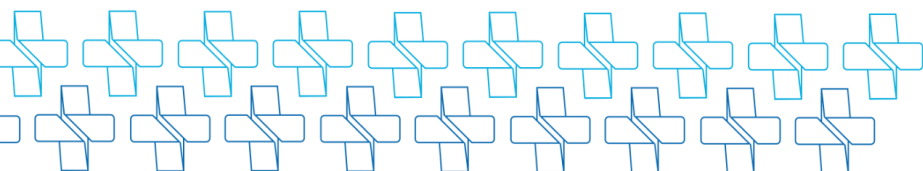


3º CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS - ADAPS
Tutor Médico - Edital nº 01/2022/ADAPS
16 de dezembro de 2022

A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos da Lei nº 13.958/2019 e do Decreto nº 10.283/2020, quanto à prestação de serviços de atenção primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade, e quanto à execução do Programa Médicos pelo Brasil, torna público o Quadro de Vagas para ocupação por parte de candidatos aprovados para o cargo de Tutor Médico no Processo Seletivo Público de 2022, conforme as condições estabelecidas neste Chamamento e no Edital nº 01/2022/ADAPS.

1. DAS FINALIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS DO CHAMAMENTO

- 1.1 O presente chamamento tem como finalidade precípua proceder a consecução de etapa que antecede as etapas de convocação e contratação previstas no item 10 do Edital nº 01/2022/ADAPS, por meio da concessão de oportunidade de indicação pelos médicos aprovados, de até 3 (três) opções de escolha de localidade de atuação, por ordem de preferência em 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) opções.
- 1.2 As localidades e respectivos quantitativos de vagas, estão dispostas no “Quadro de Vagas”, que consolida as vagas disponíveis no período de vigência desse chamamento para a escolha dos candidatos aprovados no processo seletivo para o cargo de Tutor Médico normatizado pelo Edital nº 01/2022/ADAPS.
- 1.3 Para atender a este chamamento de ocupação das vagas os candidatos aprovados deverão acessar o Sistema Informatizado por meio do link <https://www.sisresid.org.br>, no período de 17 de dezembro a 19 de dezembro de 2022, para selecionar a(s) opção(ões) preferencial(is) de vaga(s).
- 1.4 Durante o período de disponibilização do Sistema Informatizado, o candidato poderá alterar as suas opções quantas vezes entender necessário, sendo que será considerada válida a última escolha confirmada no referido sistema.
- 1.5 A partir do dia seguinte à abertura do Sistema, o Sistema Informatizado passará a disponibilizar, em caráter exclusivamente informativo, as notas de corte de cada vaga, que serão atualizadas diariamente, até a data de encerramento, e decorrentes do processamento das escolhas efetuadas pelos candidatos no dia anterior.
- 1.6 Os candidatos que não manifestarem interesse nas vagas ofertadas no chamamento para ocupação de vagas permanecerão no banco de aprovados no processo seletivo, e estarão aptos para participar dos demais chamamentos de ocupação de vagas.
- 1.7 A seleção dos candidatos que atenderem a este chamamento de ocupação de vagas será feita com base na nota de classificação final no processo seletivo, por ordem decrescente de classificação, considerando os itens 8.5 e 8.6 do Edital nº 01/2022/ADAPS, até o limite da quantidade de vagas ofertadas no Anexo, para o Município de escolha dos candidatos.
- 1.8 O candidato que atender ao chamamento de ocupação das vagas e que esteja classificado dentro do quantitativo de vagas do Município/Localidade, respeitada a ordem de preferência indicada, será convocado para iniciar o processo de admissão como Tutor Médico da ADAPS.
- 1.9 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados e convocados deverão acessar o meio de admissão digital indicado na convocação e enviar os documentos que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição, estabelecidos no item 4.7.6 do Edital nº 01/2022/ADAPS.
- 1.10 **O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO** de que trata o item 4.7.6 do Edital nº 01/2022/ADAPS, conforme normatizado no item 10.2.4 do edital, sob pena de eliminação no caso de não apresentá-los na forma e prazos do Edital. Orienta-se que candidatos que não possuam tais documentos NÃO PARTICIPEM da escolha de vagas, pois caso sejam classificados para convocação serão ELIMINADOS do processo seletivo.

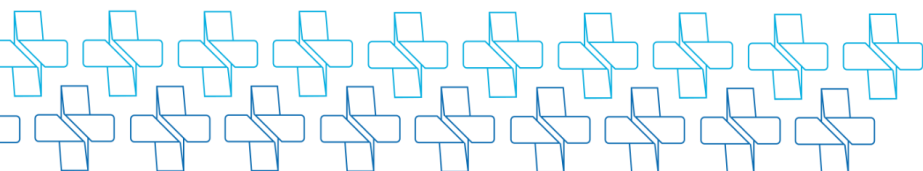


- 1.11 O candidato que atender ao chamamento de ocupação de vagas, mas não for selecionado, permanecerá no banco de aprovados, constituindo o cadastro de reserva da ADAPS, e poderá se manifestar para escolher novo Município/Localidade de lotação nos demais chamamentos, até que seja selecionado para convocação em alguma chamada realizada, ou até que se encerre o prazo de validade do certame, quando será considerado extinto o banco de aprovados.
- 1.12 O acesso ao Sistema Informatizado indicado pelo IADES e a seleção de Município são condições obrigatórias para confirmar a participação do candidato no Chamamento para Ocupação de Vagas.
- 1.13 Podem participar do Chamamento para Ocupação de Vagas:
 - 1.13.1 Candidatos que constituem o banco de aprovados e que ainda não foram convocados.
 - 1.13.2 Candidatos já convocados, que manifestaram desistência da vaga nos termos do Edital nº 01/2022/ADAPS e que foram restituídos ao banco de aprovados.
- 1.14 Ficam impedidos de participar do Chamamento para Ocupação de Vagas:
 - 1.14.1 Candidatos que não constituem o banco de aprovados do processo seletivo da ADAPS.
 - 1.14.2 Candidatos já convocados e que estão em processo de validação documental na etapa de pré-admissão para contratação.
 - 1.14.3 Candidatos já convocados que manifestaram desistência da vaga, porém não enviaram a documentação obrigatória estabelecida no item 4.7.6 do Edital nº 01/2022/ADAPS e no item 5.4 deste Chamamento, sendo eliminados do processo seletivo;
 - 1.14.4 Candidatos já convocados e que não cumpriram com os prazos e requisitos definidos na convocação da ADAPS, sendo eliminados do Processo Seletivo.

2. DO SISTEMA INFORMATIZADO DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

2.1. DO ACESSO AO SISTEMA

- 2.1.1. O Sistema Informatizado ficará disponível para acesso dos candidatos a partir das 8h (oito horas) do dia 17 de dezembro de 2022 até as 20h (vinte horas) do dia 19 de dezembro de 2022, no horário oficial de Brasília.
- 2.1.2. O horário permitido para que o candidato faça a(s) sua(s) escolha(s)/confirmação(ões)/alteração(ões) no Sistema Informatizado será entre 8h (oito horas) e 20h (vinte horas). Fora deste horário, o Sistema Informatizado estará disponível somente para visualização e consulta.
- 2.1.3. O link para acesso ao Sistema Informatizado será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento deste processo seletivo.
- 2.1.4. O acesso do candidato ao Sistema Informatizado será feito mediante login e senha exclusivos para este ambiente.
- 2.1.5. Para o primeiro acesso, o candidato deverá indicar tal situação e informar os dados pessoais solicitados. A senha será enviada para o endereço de e-mail informado quando do ato de sua inscrição.
- 2.1.6. O candidato deverá atentar para a possibilidade do e-mail enviado pelo Sistema Informatizado estar na caixa de spam, lixo eletrônico ou outro local divergente da caixa de entrada de seu ambiente de correio eletrônico.
- 2.1.7. Caso haja alguma dificuldade de acesso, o candidato deverá fazer contato com a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), pelos telefones (61) 99630-3635; (61) 99823-5313; (61) 99687-3625; (61) 99618-4206; (61) 99670-4981, que funcionará no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas) e pelo e-mail atendimentoadaps@iades.com.br.
- 2.1.8. Após cada alteração realizada, o candidato visualizará a(s) opção(ões) feitas por ele naquele momento, devendo fazer a confirmação (ou nova alteração) de sua(s) escolha(s).
- 2.1.9. O IADES e a Adaps não se responsabilizarão por falta de acesso ao Sistema Informatizado por motivos de ordem técnica dos computadores, falha(s) e/ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou pessoal alegados pelo candidato.

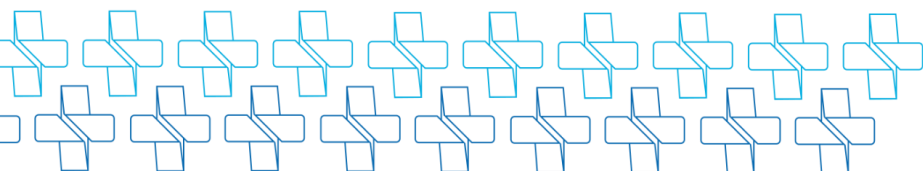


3. DA ESCOLHA DE LOCALIDADES E DA NOTA DE CORTE

- 3.1. A escolha de localidades deverá ser realizada de modo assertivo e consciente pelos candidatos, sendo considerada expressa sua preferência por localidade de atuação, o registro no sistema, em ordem decrescente de preferência na qual sua 1ª opção indicará sua localidade de maior interesse, sendo a 2ª e 3ª, respectivamente, as de menor interesse.
- 3.2. O candidato poderá escolher, até o limite de 3 opções por chamamento, tantas opções quanto efetivamente deseje atuar, não havendo vedação à escolha de uma única localidade de opção.
- 3.3 Em não havendo localidade de interesse do candidato disposta no Quadro de Vagas do Anexo, o candidato poderá não manifestar interesse e permanecerá no banco de aprovados no processo seletivo, estando apto a participar dos demais chamamentos de ocupação de vagas.
- 3.4. São fatores que podem subsidiar a opção a ser realizada pelo candidato as características de cada localidade, e também, a nota de corte de cada localidade.
- 3.5. As informações sobre as localidades podem ser acessadas em sítios eletrônicos que reúnem informações gerais sobre Municípios, sendo disponibilizada pela Adaps uma opção de consulta, sem prejuízo a outros canais de informação de escolha do candidato.
- 3.6. No Quadro de vagas a Adaps indica ainda os locais cuja alocação poderá resultar em pagamento de incentivo de localidade remota dentro dos termos dispostos na Resolução do Conselho Deliberativo da Adaps nº 6, de 20 de dezembro de 2021.
- 3.7. A nota de corte informada representa a nota mínima necessária para ingresso na vaga disponibilizada para o município específico e modalidade de concorrência, conforme quadro de vagas constante do Anexo.
- 3.8. O cálculo da nota de corte é feito com base nas pontuações finais obtidas pelos candidatos no processo seletivo, disponíveis na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 3.9. A partir do segundo dia, a(s) nota(s) de corte da(s) para a(s) vaga(s) de escolha do candidato estará(ão) disponível(íveis) para visualização, em caráter meramente informativo.
- 3.10. A nota de corte informada contempla as movimentações ocorridas nas opções de vagas do dia anterior.
- 3.11. As alterações de opções de vagas feitas pelos candidatos ao longo do dia, enquanto o Sistema Informatizado estiver disponível para tais operações, refletirão na nota de corte que será divulgada no dia seguinte.
- 3.12. A nota de corte é modificada uma única vez por dia, após o fechamento do sistema, e não é calculada em tempo real. Ela tem base na pontuação final dos aprovados que disputam aquela vaga.

4. DA LISTA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS

- 4.1. Ao final do período de escolha das vagas, o Sistema Informatizado seleciona automaticamente os candidatos melhor classificados em cada vaga, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.
- 4.2. A relação final com os candidatos classificados, após o período de escolha das vagas por meio do Sistema Informatizado e de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada município, será divulgada na data provável de 23 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 4.3. Serão considerados selecionados para ocupação das vagas deste chamamento somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o Anexo, por município.
- 4.4. Os candidatos classificados e selecionados para ocupação das vagas deste chamamento, serão convocados para iniciar a etapa de contratação, conforme item 10 do Edital nº 01/2022/ADAPS.
- 4.5. Os candidatos convocados para admissão, deverão apresentar os documentos discriminados na convocação no prazo de cinco (05) dias úteis.
- 4.6. O candidato que não manifestar desistência da vaga no momento da convocação deverá iniciar o processo de admissão digital e caso não atenda aos requisitos e prazos definidos na convocação da ADAPS, será excluído do Processo Seletivo.



5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA PARA A QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO

5.1. O candidato convocado que desejar recusar a oferta de vaga deverá manifestar a desistência da vaga, no campo específico para isso no sistema Colabbe a ser indicado na Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação.

5.2. Não serão considerados outros tipos de manifestação de interesse em desistência da vaga que não o especificado no item 5.1.

5.3. Mesmo manifestando desistência da vaga, o candidato deverá apresentar a documentação de que trata o item 4.7.6 do Edital nº 01/2022/ADAPS, conforme normatizado no item 10.2.4 do edital, quais sejam: a) diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação; b) registro regular no Conselho Regional de Medicina; e c) documentos comprobatórios de especialização (Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica).

5.4. O prazo para apresentação da documentação de que trata o item 5.3 é de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação.

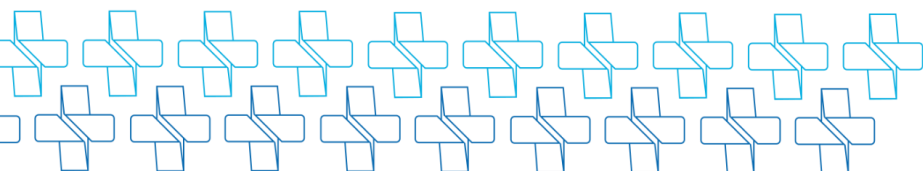
5.5. O candidato que manifestar a desistência da vaga conforme indicado nos itens 5.1 a 5.4 será reconduzido ao banco de aprovados, preservando-se sua nota e posição obtidas na classificação final.

5.6. O candidato convocado que manifestar interesse em desistir da vaga mas não apresentar a documentação de que trata o item 5.3 no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação será considerado ELIMINADO do processo seletivo.

6. DA QUANTIDADE DE VEZES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA DESISTÊNCIA DA VAGA

6.1. Aos candidatos convocados será permitida a manifestação de interesse em desistência da vaga por, no máximo, UMA VEZ, a contar deste chamamento, e sendo considerado para todos aqueles chamamentos que vierem a ocorrer.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente



ANEXO
QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE TUTOR MÉDICO
3º CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS

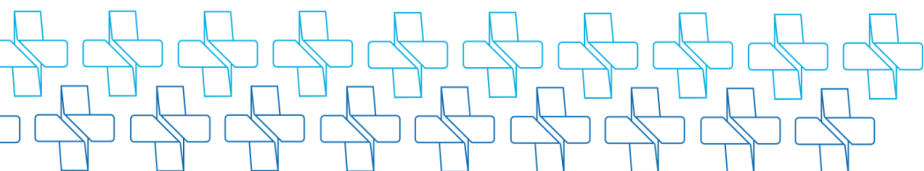
UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
AC	120050	Sena Madureira	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
AL	270210	Colonia Leopoldina	URBANO	0	1	1	não
AL	270640	Pao de Acucar	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
AL	270680	Piacabucu	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
AL	270710	Piranhas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
AL	270800	Santana do Ipanema	URBANO	0	1	1	não
AM	130040	Barcelos	INTERMEDIÁRIO REMOTO	0	1	1	SIM
AM	130060	Benjamin Constant	INTERMEDIÁRIO REMOTO	0	1	1	SIM
AM	130120	Coari	URBANO	1	1	2	não
AM	130140	Eirunepe	INTERMEDIÁRIO REMOTO	0	1	1	SIM
AM	130170	Humaita	URBANO	0	1	1	não
AM	130190	Itacoatiara	URBANO	0	2	2	não
AM	130240	Labrea	INTERMEDIÁRIO REMOTO	0	1	1	SIM
AM	130340	Parintins	URBANO	0	1	1	não
AM	130380	Sao Gabriel da Cachoeira	INTERMEDIÁRIO REMOTO	0	1	1	SIM
AM	130420	Tefe	URBANO	0	1	1	não
AP	160030	Macapa	URBANO	1	0	1	não
AP	160060	Santana	URBANO	0	1	1	não
BA	290100	Amargosa	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
BA	290320	Barreiras	URBANO	0	1	1	não
BA	290570	Camacari	URBANO	0	1	1	não
BA	290720	Casa Nova	URBANO	0	1	1	não
BA	290790	Cipo	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	2	2	não
BA	291050	Entre Rios	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	2	2	não
BA	291080	Feira de Santana	URBANO	1	1	2	não
BA	291730	Itubera	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
BA	291750	Jacobina	URBANO	0	1	1	não
BA	291800	Jequie	URBANO	1	0	1	não
BA	292120	Miguel Calmon	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
BA	292400	Paulo Afonso	URBANO	0	1	1	não
BA	292720	Ruy Barbosa	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	2	2	não
BA	292740	Salvador	URBANO	0	2	2	não
BA	293010	Senhor do Bonfim	URBANO	0	1	1	não
BA	293050	Serrinha	URBANO	1	1	2	não
CE	230210	Baturite	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	2	2	não
CE	230230	Bela Cruz	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
CE	230410	Crateus	URBANO	0	1	1	não
CE	230580	Ipu	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
CE	230630	Itapage	URBANO	0	1	1	não
CE	230640	Itapipoca	URBANO	0	1	1	não
CE	230690	Jaguaribe	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
CE	230800	Massape	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
CE	230930	Nova Russas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
CE	231130	Quixada	URBANO	0	2	2	não
CE	231230	Sao Benedito	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
ES	320140	Castelo	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
ES	320190	Domingos Martins	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
GO	520025	aguas Lindas de Goias	URBANO	0	1	1	não
GO	521640	Parauna	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
GO	521800	Porangatu	URBANO	0	1	1	não
GO	521830	Posse	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
GO	522140	Trindade	URBANO	0	1	1	não
GO	522160	Uruacu	URBANO	0	1	1	não
GO	522185	Valparaiso de Goias	URBANO	0	1	1	não
MA	210100	Arari	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
MA	210120	Bacabal	URBANO	0	2	2	não
MA	210140	Balsas	URBANO	0	1	1	não
MA	210160	Barra do Corda	URBANO	0	2	2	não
MA	210203	Bom Jesus das Selvas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
MA	210330	Codo	URBANO	0	1	1	não
MA	210350	Colinas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
MA	210405	Estreito	URBANO	0	1	1	não
MA	211400	Ze Doca	URBANO	0	1	1	não
MG	310340	Aracuai	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
MG	310620	Belo Horizonte	URBANO	0	1	1	não
MG	310860	Brasilia de Minas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
MG	311510	Cassia	URBANO	0	1	1	não
MG	312430	Espinosa	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
MG	314280	Monte Alegre de Minas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
MG	314430	Nanuque	URBANO	0	1	1	não
MG	314800	Patos de Minas	URBANO	0	1	1	não
MG	315460	Ribeirao das Neves	URBANO	0	1	1	não
MS	500580	Nioaque	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
MT	510180	Barra do Garcas	URBANO	0	1	1	não
MT	510250	Caceres	URBANO	0	2	2	não
MT	510320	Colider	URBANO	0	1	1	não
MT	510622	Nova Mutum	URBANO	0	1	1	não
MT	510795	Tangara da Serra	URBANO	0	1	1	não
PA	150010	Abaetetuba	URBANO	0	1	1	não
PA	150060	Altamira	URBANO	0	1	1	não
PA	150170	Braganca	URBANO	0	1	1	não
PA	150420	Maraba	URBANO	1	1	2	não
PA	150480	Monte Alegre	URBANO	0	1	1	não
PA	150613	Redencao	URBANO	0	1	1	não
PA	150619	Ruopolis	RURAL REMOTO	0	1	1	SIM
PA	150640	Santa Cruz do Arari	INTERMEDIÁRIO REMOTO	0	1	1	SIM
PA	150680	Santarem	URBANO	0	1	1	não
PA	150800	Tome-Acu	URBANO	0	1	1	não
PA	150810	Tucurui	URBANO	0	2	2	não
PE	260120	Arcoverde	URBANO	0	1	1	não
PE	260210	Bom Conselho	URBANO	0	1	1	não

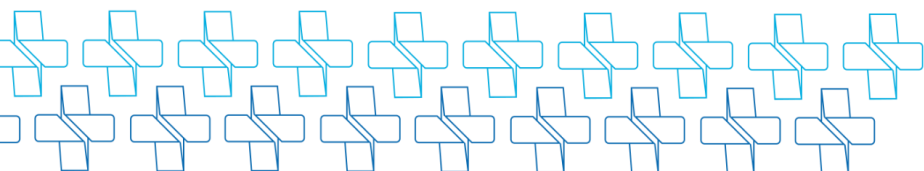


61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
PE	260410	Caruaru	URBANO	0	1	1	não
PE	260570	Floresta	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
PE	260720	Ipojuca	URBANO	0	1	1	não
PE	260790	Jaboatão dos Guararapes	URBANO	0	1	1	não
PE	261000	Palmares	URBANO	0	1	1	não
PE	261070	Paulista	URBANO	0	1	1	não
PE	261090	Pesqueira	URBANO	0	1	1	não
PE	261250	Santa Cruz do Capibaribe	URBANO	0	1	1	não
PI	220370	Esperantina	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
PI	220520	Jaicos	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
PI	220700	Oeiras	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
PR	410180	Araucária	URBANO	0	1	1	não
PR	410400	Campina Grande do Sul	URBANO	0	1	1	não
PR	410480	Cascavel	URBANO	0	2	2	não
PR	410640	Cornelio Procopio	URBANO	0	1	1	não
PR	410720	Dois Vizinhos	URBANO	0	1	1	não
PR	410840	Francisco Beltrão	URBANO	0	1	1	não
PR	410940	Guarapuava	URBANO	0	1	1	não
PR	411070	Irati	URBANO	0	1	1	não
PR	411180	Jacarezinho	URBANO	0	1	1	não
PR	411370	Londrina	URBANO	0	1	1	não
PR	411460	Marechal Cândido Rondon	URBANO	0	1	1	não
PR	411760	Palmas	URBANO	0	1	1	não
PR	411990	Ponta Grossa	URBANO	0	1	1	não
PR	412090	Quedas do Iguacu	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
PR	412730	Terra Rica	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
RJ	330010	Angra dos Reis	URBANO	0	1	1	não
RJ	330100	Campos dos Goytacazes	URBANO	0	1	1	não
RJ	330170	Duque de Caxias	URBANO	0	1	1	não
RN	241250	São Miguel	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
RO	110020	Porto Velho	URBANO	1	2	3	não
RR	140010	Boa Vista	URBANO	1	1	2	não
RS	430160	Bage	URBANO	0	2	2	não
RS	430350	Camaqua	URBANO	0	1	1	não
RS	430510	Caxias do Sul	URBANO	0	1	1	não
RS	430545	Cidreira	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
RS	430700	Erechim	URBANO	0	1	1	não
RS	430920	Gravatá	URBANO	0	2	2	não
RS	431140	Lajeado	URBANO	0	2	2	não
RS	431340	Novo Hamburgo	URBANO	0	1	1	não
RS	431370	Palmeira das Missoes	URBANO	0	1	1	não
RS	431410	Passo Fundo	URBANO	1	1	2	não
RS	431490	Porto Alegre	URBANO	1	2	3	não
RS	431750	Santo Angelo	URBANO	0	1	1	não
RS	431780	Santo Augusto	URBANO	0	1	1	não
RS	431800	São Borja	URBANO	0	1	1	não
RS	431880	São Lourenço do Sul	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não



61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
RS	432080	Soledade	URBANO	0	1	1	não
RS	432143	Terra de Areia	URBANO	0	1	1	não
RS	432240	Uruguaiana	URBANO	1	3	4	não
SC	420240	Blumenau	URBANO	0	2	2	não
SC	420300	Cacador	URBANO	0	1	1	não
SC	420440	Coronel Freitas	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
SC	420480	Curitibanos	URBANO	0	2	2	não
SC	420590	Gaspar	URBANO	0	1	1	não
SC	420700	Icara	URBANO	0	1	1	não
SC	420910	Joinville	URBANO	0	1	1	não
SC	421010	Mafra	URBANO	0	1	1	não
SC	421050	Maravilha	URBANO	0	1	1	não
SC	421140	Nova Erechim	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
SC	421770	Sombrio	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
SE	280350	Lagarto	URBANO	0	2	2	não
SP	350400	Assis	URBANO	0	1	1	não
SP	350750	Botucatu	URBANO	0	1	1	não
SP	351060	Carapicuíba	URBANO	0	2	2	não
SP	351300	Cotia	URBANO	0	1	1	não
SP	351500	Embu das Artes	URBANO	0	1	1	não
SP	351510	Embu-Guacu	URBANO	0	1	1	não
SP	351630	Francisco Morato	URBANO	0	1	1	não
SP	351880	Guarulhos	URBANO	0	1	1	não
SP	351907	Hortolândia	URBANO	0	1	1	não
SP	351970	Ibiuna	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
SP	352220	Itapecerica da Serra	URBANO	0	1	1	não
SP	352240	Itapeva	URBANO	0	1	1	não
SP	352250	Itapevi	URBANO	0	1	1	não
SP	352310	Itaquaquecetuba	URBANO	0	1	1	não
SP	353070	Mogi Guacu	URBANO	0	1	1	não
SP	354260	Registro	URBANO	0	1	1	não
SP	354890	Sao Carlos	URBANO	0	1	1	não
SP	354910	Sao Joao da Boa Vista	URBANO	0	1	1	não
SP	355030	Sao Paulo	URBANO	0	5	5	não
SP	355100	Sao Vicente	URBANO	0	1	1	não
SP	355250	Suzano	URBANO	0	1	1	não
SP	355650	Varzea Paulista	URBANO	0	1	1	não

*Para acessar informações públicas sobre o município de escolha, acesse: Dados Rede COSEMS- <https://www.conasems.org.br/rede-conasems/dados/>; Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável- <https://www.cnm.org.br/municipios/idms/>;

Faz jus ao incentivo de localidade remota (R\$ 3.000,00) o médico profissional em exercício em qualquer um dos Municípios enquadrados como **rural remoto, **rural adjacente** e **intermediário remoto**, segundo a tipologia do IBGE, pelo tempo mínimo de 3 (três) meses.

